



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 950ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Nongentésima Quinquasésima Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio e Luciano Lourenço da Silva, o Procurador-Geral da PF/ANTT, Milton Carvalho Gomes, o Ouvidor Robson Crepaldi e a Chefe da Secretaria-Geral substituta, Débora Jimenez Duarte. Justificada a ausência do Diretor Felipe Fernandes Queiroz por estar em período de férias. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião nº 949, realizada em 2 de fevereiro de 2023, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada por unanimidade sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

2.1.1 Processo: 50500.268997/2022-54

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Alteração da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da ANTT.

Decisão: Conforme Voto DG - 004/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução para revogar a alínea " f ", inciso III, §2º, art. 25, da Resolução nº 5.977, de 2022, de forma a se reestabelecer as atribuições originárias do art. 55, da Resolução nº 5.083, de 2016, e estabelecer as atribuições da Coordenação de Instrução Processual - CIPRO para instrução de Processo Administrativo Simplificado - PAS e processos de defesa no âmbito da 1ª instância.

2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.2.1 Processo: 50500.238307/2017-75

Interessado: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Assunto: Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DDB - 002/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aplicar à empresa Guerino Seicento Transportes S/A, com fundamento no art. 65 da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, a penalidade de multa no valor de R\$ 25.386,62 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.2.2 Processo: 50500.012818/2022-26

Interessado: JANUÁRIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DDB - 013/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aplicar, em desfavor da empresa Januária Transporte e Turismo Ltda. (Expresso Espírito Santo), CNPJ nº 08.790.725/0001-32, a pena de cassação do mercado Formosa/GO - Brasília/DF; e não conhecer o recurso apresentado pela empresa nos autos do Processo Administrativo nº 50500.045944/2023-48.

2.2.3 Processo: 50500.116062/2021-11

Interessado: VIAÇÃO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DDB - 119/2022 (assinado eletronicamente em 16 de fevereiro de 2023), a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aplicar a pena alternativa de multa de que trata o art. 65 da Resolução nº 5.083, de 2016 em desfavor da empresa Viação Esmeralda Transportes Ltda., CNPJ nº 04.229.706/0001-800, no valor de R\$ 23.092,05 (vinte e três mil noventa e dois reais e cinco centavos).

2.2.4 Processo: 50500.134516/2020-46

Interessado: CONCESSIONÁRIA VALE S/A.

Assunto: Pedido de Reconsideração, em face do entendimento constante na Nota Técnica nº 8840/2022/CODEC/GEREF/SUFER/DIR/ANTT, de 26 de dezembro de 2022.

Decisão: Realizado pedido de sustentação oral pelo advogado Felipe Alves Pacheco, representante da Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA, mas sua apresentação foi suprimida devido ao pedido de retirada de pauta realizado pelo Diretor Relator da matéria.

2.2.5 Processo: 50500.022259/2023-43

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.

Assunto: Abertura de Audiência Pública

Decisão: Conforme Voto DDB - 018/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar a abertura de Audiência Pública com o objetivo de colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e de Contrato de Concessão, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, os quais visam a concessão para exploração do lote rodoviário composto pela rodovia BR-163/MS, a partir do entroncamento com a BR-262/MS (Campo Grande) até a divisa do Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso (fim da Ponte Rio Correntes).

2.2.6 Processo: 50500.118723/2022-15

Interessado: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S/A.

Assunto: 2ª Revisão Ordinária, 2ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 001/2019, nos trechos das BR-364/365/GO/MG.

Decisão: Conforme Voto DDB - 019/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar a 2ª Revisão Ordinária, 2ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 001/2019, firmado com a Concessionária Ecovias do Cerrado S.A.

2.2.7 Processo: 50500.100049/2021-31

Interessado: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: O processo foi apresentado na Reunião de Diretoria nº 944, realizada em 17 de novembro de 2022, pelo Diretor Guilherme Sampaio, Voto DGS - 121/2022, reunião em que o Diretor Davi Barreto pediu vistas do processo. Conforme Voto Vista DDB - 001/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aplicar à Viação Novo Horizonte Ltda, CNPJ nº 60.829.264.0001-84, a pena de suspensão de sua autorização por 55 (cinquenta e cinco) dias.

2.3 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

2.3.1 Processo: 50500.117653/2021-05

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO.

Assunto: Alteração da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, que aprovou a delegação de competências da Diretoria Colegiada às Superintendências da ANTT.

Decisão: Conforme Voto DGS - 016/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução para delegar à SUFER, integralmente, a competência de conduzir os processos administrativos relativos a pedidos de revisão das taxas de depreciação e amortização, consoante previsão da Resolução nº 4.540, de 2014; e revisão ordinária prevista em Contratos de Concessão e Subconcessão de transporte ferroviário.

2.4 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

2.4.1 Processo: 50500.024865/2023-01

Interessado: CONCESSIONÁRIA RUMO MALHA OESTE - RMO

Assunto: Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com o objetivo de alterar o prazo para celebração do Acordo de que trata a Cláusula Primeira, subcláusula 1.1 (i) do 2º Termo Aditivo, e prorrogação de obrigações não financeiras e da vigência do 2º Termo Aditivo.

Decisão: Conforme Voto DLL - 018/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para: a) aprovar a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Rumo Malha Oeste, com o objetivo de alterar o prazo para celebração do Acordo de que trata a Cláusula Primeira, item 1.1. (i) do 2º Termo Aditivo, bem como prorrogar o prazo para apresentação dos relatórios do levantamento da Base de Ativos e da Base de Passivos e o prazo de vigência do 2º Termo Aditivo; e b) estabelecer o prazo de até 18 de fevereiro de 2023 para que as partes assinem o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

2.4.2 Processo: 50500.276322/2022-89

Interessado: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO - SÃO PAULO S/A. - CCR RioSP

Assunto: Celebração do termo aditivo ao Contrato de Concessão, com o objetivo de regulamentar as obrigações e os efeitos decorrentes da autorização concedida em caráter temporário para implementação e funcionamento do ambiente regulatório experimental (*Sandbox* Regulatório) para o desenvolvimento de serviços, produtos ou soluções regulatórias do Fluxo Livre (*Free Flow*) na Rodovia BR-101/RJ, no trecho que interliga a cidade do Rio de Janeiro – no entroncamento com a BR-465/RJ-095 até Praia Grande (Ubatuba/SP).

Decisão: Conforme Voto DLL - 017/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar a celebração do 3º termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 003/2021, entre a ANTT e a Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A., nos moldes da minuta final anexa aos autos, com o objetivo de regulamentar as obrigações e os efeitos decorrentes da autorização concedida em caráter temporário para implementação e funcionamento do ambiente regulatório experimental (*Sandbox* Regulatório) para o desenvolvimento de serviços, produtos ou soluções regulatórias do Fluxo Livre (*Free Flow*) na Rodovia BR-101/RJ, no trecho que interliga a cidade do Rio de Janeiro – no entroncamento com a BR-465/RJ-095 até Praia Grande (Ubatuba/SP), bem como estabelecer a suspensão das obrigações contratuais e inclusão de novas obrigações em decorrência do *Sandbox* Regulatório proposto, por período determinado, e as eventuais repercussões na matriz de risco e no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

2.4.3 Processo: 50500.172066/2022-51

Interessado: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA RODOVIÁRIO RIO - SÃO PAULO S/A. - CCR RioSP

Assunto: Termo de Referência de Ambiente Regulatório Experimental (*Sandbox* Regulatório), visando o teste de sistema de cobrança de pedágio eletrônico em fluxo livre (*Free Flow*), na BR 101/RJ.

Decisão: Conforme Voto DLL - 014/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a minuta

de Termo de Referência de Ambiente Regulatório Experimental (*Sandbox* Regulatório) e Plano de Trabalho, a ser celebrado entre a ANTT e a CCR RioSP, visando o teste de sistema de cobrança de pedágio eletrônico em fluxo livre (Free Flow), na BR 101/RJ, conforme a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº 50500.172066/2022-51. Por determinar a divulgação do Termo de Referência de Ambiente Regulatório Experimental (*Sandbox* Regulatório) no endereço eletrônico da ANTT. Tendo em vista o caráter experimental, a fiscalização da evasão de pedágio se iniciará após 3 (três) meses do início da operação do sistema de cobrança do pedágio eletrônico de que trata o Termo de Referência de Ambiente Regulatório Experimental.

Terminada a votação dos processos pautados, e considerando a relevância e a urgência da matéria a ser deliberada, o Diretor-Geral Rafael Vitale, apresentou extrapauta um processo de sua relatoria, sendo a apresentação da matéria aprovada pelo Colegiado.

PROCESSO EXTRAPAUTA

A. Processo nº 50500.297138/2022-72

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SUPAS

Assunto: Referenda a Deliberação nº 35, de 13 de fevereiro de 2023 que aprovou a extinção do Convênio de Delegação nº 01/2020.

Diretor Relator: Diretor-Geral Rafael Vitale

Decisão: Conforme Voto DG - 005/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 35, de 13 de fevereiro de 2023, que aprovou *ad referendum* a extinção do Convênio de Delegação nº 01/2020, denunciado pelo Distrito Federal, dando por encerrados o período de transição e as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DG nº 518, de 14 de dezembro de 2022 e, reassumindo, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a gestão dos serviços de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros operado na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE/DF, nos termos do inciso I, art. 26, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, dentre outras providências, conforme proposta apresentada pela Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - SUPAS, conforme disposto no Relatório à Diretoria SEI Nº 67/2023 (915428442) de 10 de fevereiro de 2023.

Considerando o encerramento do mandato do Diretor Davi Barreto em 18 de fevereiro de 2023, o Diretor-Geral Rafael Vitale, após agradecer e elogiar a brilhante atuação do Diretor Davi Barreto junto à Diretoria Colegiada, passou a palavra aos Diretores Guilherme Sampaio, Luciano Lourenço, o Procurador Milton Carvalho e a Secretária Geral substitua, Débora Jimenez que proferiram palavras de elogio e agradecimento ao Diretor, destacando os serviços prestados à ANTT e desejaram sucesso em seu retorno ao Tribunal de Contas da União. O Diretor Davi Barreto, emocionado, se despediu da Agência agradecendo e desejando aos Diretores que permanecem o pleno êxito no desempenho de suas atividades e função e finalizando deu boas vindas ao novo Diretor nomeado Lucas Asfor Rocha Lima em sua nova missão na ANTT.

Dado o encerramento da Noningentésima Quinquagésima Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, da qual, para

constar, eu, Débora Jimenez Duarte, Chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

MILTON CARVALHO GOMES

Procurador-Geral da PF/ANTT

DÉBORA JIMENEZ DUARTE

Chefe da Secretaria-Geral
substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto (a)**, em 02/03/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Ferreira Gomes Barreto, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 07/03/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 08/03/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON CARVALHO GOMES, Procurador Geral**, em 08/03/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 10/03/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15723028** e o código CRC **E639368A**.

